

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Aos **06/03/2015 às 08:00** na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sanção, nº 236 – 2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 001/2015.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a abertura da Tomada de Preço Nº 001/2015, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

EMPRESAS CADASTRADAS E PRESENTES: Compareceram para participar do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o Artigo 22, §2º ao §9º da Lei 8.666/93. Estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, as empresas: Lage & Lage Auditores e Consultores Associados – EPP; Libertas Auditores e Consultores Ltda; MACIEL CONSULTORES S/S LTDA – EPP; Reis e Reis Auditores Associados – EPP e Solução em Gestão Publica Ltda – EPP

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
00.205.753/0001-33 Lage & Lage Auditores e Consultores Associados - EPP	
01.564.385/0001-82 Libertas Auditores e Consultores Ltda	
10.757.529/0001-08 MACIEL CONSULTORES S/S LTDA - EPP	<i>Envelope Via Correios SEDEX : DJ 19275058 9 BR</i>
06.997.348/0001-81 Reis e Reis Auditores Associados - EPP	
10.472.771/0001-35 Solução em Gestão Publica Ltda - EPP	

HABILITAÇÃO: Foi aberto o envelope de Habilitação das empresas Lage & Lage Auditores e Consultores Associados – EPP; Libertas Auditores e Consultores Ltda; MACIEL CONSULTORES S/S LTDA – EPP; Reis e Reis Auditores Associados – EPP e Solução em Gestão Publica Ltda – EPP, considerando a documentação aprovada, a CPL considerou as empresas habilitadas nos termos do Edital.

RECURSO HABILITAÇÃO: A representante legal da Libertas Auditores e Consultores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.564.385/0001-82, manifestou interesse em interpor recurso em relação a “Habilitação” das empresas Lage & Lage Auditores e Consultores Associados – EPP; MACIEL CONSULTORES S/S LTDA – EPP e Solução em Gestão Publica Ltda – EPP. A representante alegou que as empresas “Lage & Lage” e “Solução” não apresentaram o Contrato Social conforme solicitado no item 6.2.3 do Edital Convocatório e o objeto social das alterações consolidadas apresentadas é genérico, em relação a empresa “MACIEL” a representante alegou que a empresa não apresentou o Contrato Social conforme solicitado no item 6.2.3 do Edital Convocatório, apenas a alteração consolidada. A CPL concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Libertas Auditores e Consultores Ltda para apresentar suas correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Os envelopes de “Proposta Técnica” e “Proposta de Preços” das empresas Lage & Lage Auditores e Consultores Associados – EPP; Libertas Auditores e Consultores Ltda; MACIEL CONSULTORES S/S LTDA – EPP; Reis e Reis Auditores Associados – EPP e Solução em Gestão Publica Ltda – EPP, ficarão sob guarda da CPL até a finalização da fse recursal. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelas tesmunhas presentes e pelo representante da empresa presente no ato.

Renato Bernandes da Silva
Presidente da CPL

Daniela Paiva Pedrosa
Membro

Célio Carlos Rosa de Paula
Membro